Excelentíssimo Senhor Juiz

Lion Artefatos de Madeira Ltda. diante do retorno dos autos da segunda instância, requer seja dado prosseguimento ao feito nos termos da Lei 11.101 para nomeação do Administrador Judicial e outras disposições do artigo 99 da Lei 11.101.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2018.

Ricardo Kurowsky 31545SC